



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232108

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, representado(a) por ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS, doravante denominado CONTRATANTE e TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Mansões, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste alterar o referido contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232108, que tem como objeto a Contratação de serviço de fornecimento de plano de linha telefônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo da Dispensa nº 7/2023-0007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 122 0016 **2.062** – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Adm.FMAS.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoas jurídica – PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.20 – Serviços de comunicação em geral.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DPTO. DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024 e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 26 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS:18213358000168
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS:18213358000168
Dados: 2024.02.26 11:05:20 -03'00'

ANA BARBARA FREITAS DOS REIS:511244322
72

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 18.213.358/0001-68
CONTRATANTE**

Fabio M. S. Levorin
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATADO(A)**

Reinaldo Santos de Almeida
RG: 20.732.181-4

CPF: 446.479.348-88

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Praça Licurgo Peixoto - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP. 68.660-000